

Prefeitura Municipal de Jataí
Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DO
26º FESTIVAL DAS ABELHAS

JATAÍ – GOIÁS
2020

EDITAL DO 26º FESTIVAL DAS ABELHAS DO MUNICÍPIO DE JATAÍ – GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o edital para a realização do seu 26º FESTIVAL DAS ABELHAS

1. DA REALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jataí, Estado de Goiás, por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 26º FESTIVAL DAS ABELHAS, festival de MÚSICA INÉDITA e de INTERPRETAÇÃO.

2. DOS OBJETIVOS

O 26º Festival das Abelhas tem como objetivos desenvolver a capacidade de interpretação dos participantes, seja com composições inéditas, seja por interpretações; propiciar a integração entre a comunidade por meio da expressão musical; desenvolver a cultura musical; revelar talentos, elencando valores que vão muito além da competição, valores relevantes para a vida.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- O evento é destinado a pessoas residentes no Estado de Goiás, estando aptas a participarem aquele(a) que comprovar residência domiciliar por meio de talão de água, contas de telefone, contas de energia, todos recentes (máximo dois meses de pagamento); holerite de empresa ou outros empregadores (no máximo dois meses do pagamento); ou outros documentos que comprovem que o participante reside no Estado de Goiás. Os comprovantes deverão ser anexados à ficha de inscrição, tanto pela internet quanto presencialmente. Nesse último caso, é necessário que se apresente uma cópia de um desses documentos; nas inscrições pela internet, os comprovantes deverão ser escaneados e anexados junto com o formulário de inscrição.

3.2 - Poderão participar somente pessoas maiores de 14 (catorze) anos, podendo ser cantor solo, dupla, ou conjunto (banda), estando cientes de que todos estarão sendo julgados pelos mesmos critérios de avaliação, independentemente da quantidade de participantes por apresentação.

3.3 - Tanto nas fases eliminatórias quanto na fase final, os participantes poderão utilizar seus próprios instrumentos, desde que não sejam estes: percussão (todo o conjunto), bateria (podendo usar somente a que estará no palco), ou partes do backline (cubos, cabos, monitoração), pois esses serão disponibilizados pela organização do evento, não havendo a possibilidade de troca para as apresentações; ou poderão ter o acompanhamento da banda disponibilizada pela organização do Festival; e ainda, caso queiram, poderão utilizar algum dos instrumentos da organização. Nesse caso, o

participante terá que se responsabilizar por qualquer dano causado, cujos valores serão cobrados de forma legal.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Interpretação – Os participantes poderão interpretar qualquer estilo de música, linguagem (seja ela nacional ou internacional) e gênero, desde que a música não atinja de forma ofensiva nenhum tipo de pessoa, classe, região, religião, ou algo que seja interpretado de forma preconceituosa.

4.2 - Composição inédita – Para a participação da categoria de composição inédita (música inédita), estará apto a participar o concorrente que comprovar que a música realmente é inédita, tendo ela que ser escrita em língua portuguesa, excluindo se, assim, a possibilidade de participação de músicas internacionais na categoria INÉDITA.

- A música pode ser composta pelo próprio participante ou por terceiros, porém será exigido comprovação de que realmente é inédita, por meio de uma “declaração com reconhecimento de firma do autor”, sob pena de eliminação caso comprovado que essa música já foi interpretada ou gravada por algum artista em CD ou qualquer outro material audiovisual, já veiculado em algum local destinado a reproduzir músicas (rádio, tv ou internet), sendo assim já comercializada.

*Entende-se por composição inédita a música que nunca foi publicada, exibida ou divulgada em spotify, youtube e outros meios. Caso haja denúncia, a mesma será analisada pela Comissão Organizadora, podendo o infrator ser excluído do Festival. Caso o participante tenha feito um CD promocional contendo a música com a qual ele pretende participar e não tiver divulgado o mesmo em plataforma digital, nem divulgado na internet e em outros meios, depois de analisado pela Comissão e não comprovando nada em contrário, a mesma será aceita.

Obs.: Para a utilização de uma música inédita composta por terceiros (que não seja do próprio participante), é necessário que o autor pegue no link de inscrição do Festival ou na Secretaria de Cultura (Avenida Goiás, nº1433, Centro, CEP 75.800-012, Jataí-GO) uma Declaração para preenchimento e reconhecimento de firma, tanto do autor da música quanto do intérprete, para posterior comprovação e legalização da música. É com essa declaração devidamente preenchida e assinada por ambos que irá admitir que se use músicas de terceiros.

A Declaração é também documento para constatação de autoria da música (caso o próprio participante seja dono dela). Nesse caso, somente o autor deverá assinar e reconhecer firma na Declaração.

Por meio dessa Declaração é que será autorizada a participação de “tal” candidato com “tal” música inédita no Festival.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o 26º Festival das Abelhas poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura (Avenida Goiás, nº1433, Centro, CEP 75.800-012) de forma

presencial, ou pela internet, no link de inscrição do Festival (<https://goo.gl/forms/1yHves1trb4dHFyu2>), no período de **11/02/2020** a **15/03/2020**.

Todo o material para a inscrição deve ser entregue de uma única vez, não podendo estar faltando nenhum dos materiais, bem como todos os documentos solicitados.

5.1. Músicas e materiais de inscrição

Cada participante poderá inscrever apenas uma música, em uma única categoria das duas ofertadas, não podendo fazer opção por outra música após a indicação na Ficha de Inscrição.

No local de inscrição e no link de inscrição serão entregues e/ou disponibilizados aos participantes os seguintes documentos:

5.2 Ficha de inscrição para preenchimento dos dados pessoais, juntamente com os dados da música e categoria de participação.

5.3 Todas as fichas e/ou formulários deverão ser entregues devidamente preenchidas, tanto presencialmente quanto pelo site, não podendo o recebedor (no caso para quem se inscrever pessoalmente) receber a inscrição. Se pelo site, caso não esteja com o preenchimento completo, será invalidada a inscrição.

5.4 Para a utilização de uma música composta por terceiros (que não seja o próprio participante), é necessário que o participante entregue a Declaração (que está em anexo) com reconhecimento de firma do autor e do participante e a letra da música, tendo ela que estar digitada e intitulada, com reconhecimento de firma de ambos: autor e participante.

5.5 Se a música for do próprio participante, para que se comprove a autenticidade da composição, deve-se entregar uma Declaração (que está em anexo), com reconhecimento de firma do autor, e a letra da música, tendo ela que estar digitada e intitulada, também com reconhecimento de firma.

5.6 Para o participante que efetuar a inscrição de forma presencial será necessário que leve em um CD ou um pen drive com o vídeo que ele concorrerá na primeira fase (eliminatória) do Festival. Sendo esse vídeo de no máximo 5 minutos e 100mb.

5.7 O inscrito poderá enviar 2 (dois) vídeos. O vídeo principal precisa estar em seu computador/celular para ser upado (upload) no momento da inscrição no site. O segundo poderá ser enviado por link para o YouTube ou upado da mesma forma que o primeiro.

5.7.1 Vídeo principal terá num primeiro momento uma música seguida de uma descrição pessoal. A música do vídeo principal deverá corresponder às especificações do parágrafo 5.9.1

5.8 Enviar 2 (duas) fotos em arquivo digital.

5.9 Vídeo secundário poderá ser incluso uma musica mais produzida em áudio e vídeo.

5.9.1 No vídeo, o participante precisa estar cantando com o acompanhamento de um instrumento de corda, podendo ser violão, guitarra, viola, violino, cavaquinho; ou um teclado; não podendo ser voz e instrumento percussivo e nem capela; não podendo o vídeo ser editado, sendo ele “caseiro”, gravado pelo celular ou câmera digital, devendo ser um arquivo de no máximo 100 MB e até 5 (cinco) minutos. Para ser aceito no link/página de inscrição(inserir o link da inscrição). Na página, há o local específico para fazer o upload do vídeo e das fotos. Salvo o parágrafo **5.9**.

Obs.: Para a avaliação pelo vídeo que o participante enviar, os jurados utilizarão os mesmos critérios de avaliação que serão utilizados no dia das audições presenciais. Caso se ultrapose os limites permitidos de 5 minutos e 100 MB, o concorrente será excluído do Festival.

A comissão organizadora não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo participante na Ficha de Inscrição. A ilegitimidade de qualquer uma dessas informações prestadas poderá acarretar na sua desclassificação.

6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do participante implica, para todos os efeitos, a autorização para a publicação e execução, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de sua imagem no evento aos organizadores do Festival, tanto para divulgação do evento como para arquivo da organização, para usar o mesmo em outros eventos.

7. DA SELEÇÃO E DAS ELIMINATÓRIAS

7.1. Fases

A seleção dos candidatos ocorrerá feita em 3 (três) fases:

1ª fase – seletivas - sem audição presencial e com eliminatória (feita por jurados), por meio dos vídeos enviados para o e-mail cultura@jatai.go.gov.br, ou anexados na ficha no link de inscrição do Festival, ou mesmo entregues de forma presencial na Secretaria de Cultura de Jataí-GO. Dessa fase, sairão 16 candidatos para próxima fase de cada categoria.

2ª fase – eliminatória - Categoria Interpretação: dia 07/05/2020, aberta ao público, no auditório do SESC (Avenida Deputado Manoel da Costa Lima, nº 2.034, Vila Santa Maria, CEP 75800-131), com audição, banda acompanhando e julgamento presencial pelos jurados. Dos 16 participantes, 8 serão escolhidos pelos jurados para participarem da fase final do Festival.

2ª fase – eliminatória - Categoria Música Inédita: dia 08/05/2020, aberta ao público, no auditório do SESC (Avenida Deputado Manoel da Costa Lima, nº 2.034, Vila Santa Maria, CEP 75800-131), com audição, banda acompanhando e julgamento presencial pelos jurados. Dos 16 participantes, 8 serão escolhidos pelos jurados para participarem da fase final do Festival.

3ª fase – final – Categoria Interpretação e Categoria Música Inédita: dia 09/05/2020, com 18 participantes no total, todos aprovados nas fases anteriores, em ambas as categorias, sendo 9 participantes de cada categoria. Esses se apresentarão ao público, no auditório do SESC (Avenida Deputado Manoel da Costa Lima, nº 2.034, Vila Santa Maria, CEP 75800-131). Nessa fase, serão selecionados os 03 vencedores de cada categoria do Festival, num total de 06 premiados, de 1º a 3º lugar, em cada categoria.

Obs.: A ordem das apresentações será feita por sorteio no dia da realização de cada fase (com participação dos candidatos), pelo sistema de “cumbuca” e divulgadas no mesmo

dia e na mesma hora do sorteio. Todos os resultados, independentemente da fase, serão divulgados ao final das apresentações do dia, sendo que, na final, será entregue a premiação aos vencedores.

8. DA PARTICIPAÇÃO NAS SELETIVAS E CALENDÁRIO

Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora divulgará:

- Os candidatos inscritos por categoria;
- Os nomes dos aprovados para participação das seletivas (segunda fase - eliminatória) e os dias e horários dos ensaios.
- Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados em meios de comunicação (site, rádio, TV), também podendo ser verificado pessoalmente na Secretaria de Cultura da cidade anfitriã, ou pelo número (64) 3632-4037.
- O resultado com os nomes dos selecionados para participarem das eliminatórias estará disponível no dia **31/03/2020**, a partir das 13:30h, no site da Prefeitura de Jataí e na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes critérios:

- Itens a serem avaliados na categoria Interpretação:

Afinação (todas as categorias)
Ritmo
Interpretação

- Itens a serem avaliados na categoria Músicas inéditas:

Afinação
Interpretação
Musicalidade (ritmo e harmonia)
Composição

Obs.: Cada jurado (um total 3 jurados) dará uma nota de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada critério avaliado, podendo ela ser fracionada (5,1... 8,4). Soma-se a nota de todos os jurados para cada participante. A nota definitiva do participante será a soma das notas de todos os jurados.

10. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados todos os participantes da final com um certificado de participação. E para os três primeiros colocados de cada categoria as seguintes premiações:

- Categoria música inédita

1° colocado: R\$ 5.000,00
2° colocado: R\$ 3.500,00
3° colocado: R\$ 2.450,00

- Categoria interpretação

1º colocado: R\$ 3.500,00

2º colocado: R\$ 2.450,00

3º colocado: R\$ 1.700,00

OBS: Todas as premiações serão entregues após as apresentações no dia da fase final.

11. DO JÚRI

11.1 – Da formação

A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à música e à cultura em geral, uma Comissão Julgadora composta por 3 membros. Nenhum dos membros da Comissão Julgadora poderá ser parente ou ter relacionamento afetivo com os participantes.

11.2. Da competência

É competência da Comissão Julgadora a avaliação e a escolha dos participantes, tanto nas fases eliminatórias, quanto na fase final, sendo suas decisões irrevogáveis.

11.3. Da apuração

- Cada jurado encaminhará sua planilha de notas, devidamente assinada com um número, à Comissão Organizadora, que fará a apuração e a divulgação dos resultados.
- Em caso de empate, o vencedor será definido pelo próprio júri, com critério escolhido e decidido por eles, sem nenhuma interferência ou sugestão de integrantes da Comissão Organizadora.

12. DA BANDA E DOS ENSAIOS

- Cada participante se responsabilizará pela pontualidade dos ensaios (horários a serem definidos).
- Serão organizados períodos de ensaios em dois dias diferentes, um para cada categoria para que as músicas sejam passadas (ensaiadas) e organizadas para o evento, sendo estabelecido no máximo duas vezes de passagem para cada participante.
- A banda não ficará à disposição para criação de arranjos da categoria inédita. Para os pré-candidatos, depois de entrarem na condição de participante/candidato, o mesmo ficará responsável de mandar ao responsável pela banda (Messias Bernardo/Marcelo safoneiro), pelo menos um esboço daquilo que ele quer como arranjo (um mapa da música), exemplo; introdução, parte A, refrão, volta parte A, refrão, especial, volta refrão e final.
- Não tendo a música assim “mapeada”, mandar pelo menos um esboço de como quer que ela fique, cantando e tocando, solfejando solos e divisões de especial caso ela tenha. Porém, caso já tenha a música produzida ou pré-produzida, ou mesmo tenha a condição de produzir (que seria o ideal), posteriormente deverão mandar para os músicos para que os mesmos tirem na íntegra.

- Os candidatos da categoria intérprete terão que mandar o link (youtube), ou mesmo a música em MP3 com a versão que o participante quer que a banda faça, caso for utilizar da mesma.
- A banda é composta por um baterista, um baixista, um violonista/guitarrista e um tecladista/sanfoneiro.

13. DA PASSAGEM DE SOM

A Comissão Organizadora determinará e divulgará previamente o horário, a sequência e o tempo máximo de utilização do palco para a passagem de som no dia da final.

14. DAS APRESENTAÇÕES

A Comissão Organizadora fará o sorteio para estabelecer a sequência de cada apresentação e definirá o tempo máximo para cada participante, critérios que deverão ser rigorosamente obedecidas pelos participantes, sob pena de perda de 1,0 (um) ponto na média final para quem extrapolar o tempo. Esse tempo de duração será atribuído no dia das semifinais e na final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Dos casos omissos

Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

15.2. Da livre expressão

- Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer um dos participantes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes e demais cidadãos que estiverem presentes, seja ela pessoa pública ou não, bem como à Comissão Organizadora, à instituições, entidades, ao Poder Público em geral e demais pessoas e órgãos envolvidos na organização do Festival. Caso haja infringência a essa regra, ocorrerá a imediata exclusão do participante e dos trabalhos de sua autoria no Festival.

16. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

- Alguns ajustes que não interfiram na essência deste Edital poderão ser realizados antes da 1ª seletiva.
- A simples inscrição do participante já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão.

Comissão Organizadora

Marina Silveira Martins – Secretária Municipal de Cultura
Marcelo Tosta Pereira – Assessor Executivo
Messias Bernardo da Silva – Coordenador de Projetos Culturais

